DECRETO Nº 750, DE 27 DE OUTUBRO DE 1976.

Declara Feriado para o Comércio o dia 30 de outubro, dia do Comerciário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 117 de 24 de junho de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - É considerado feriado para o Comércio o dia 30 de outubro de 1976, dia do Comerciário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Engº. LUIZ GONZAGA TARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- Tec. em Adm. SERGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração